



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 082 DE 11 DE Dezembro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
№ 284, Livro: 24	Fls. 80 Data: 11/12/17
Horas: 18:12	
<i>C. Sousa</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atender o quadro da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, sendo que a medida exceptiva se faz necessária para o atendimento das equipes de tapa buracos, iluminação pública, almoxarifado e oficina.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar tal secretaria, na medida do possível, com mao de obra específica em todos os setores e desdobramentos.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense.

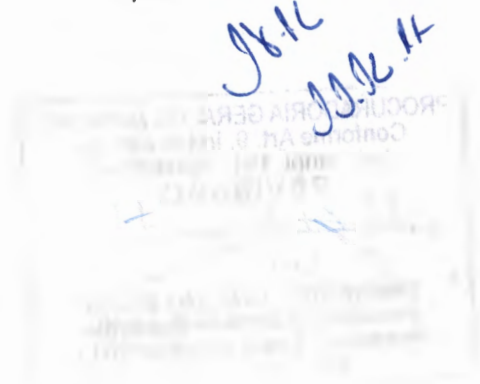
Barra do Garças/MT., 11 de Dezembro de 2017.

Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11/12/2017

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Tânica Maria Martins do Prado
Tânica Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 11 DE Dezembro DE 2017.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 289 Livro: 24 Fls. 80	Data: 11/12/17	
Horas: 18:12		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos:

- I – 14 (quatorze) auxiliar de serviços gerais;
- II – 4 (quatro) motoristas;
- III – 1 (um) eletricitista;
- IV – 7 (sete) operador de máquinas;
- V – 1 (um) mecânico.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de Dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11/12/2017

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 141/1996

11.12.17



À Procuradoria Geral
Para elaboração de Projeto de
lei. Garças, 24/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal
Secretária de Transportes e Serviços Públicos


Eduardo dos Santos Manciolli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

Memo. Nº 438/STSP/2017

Barra do Garças/MT, 23 de Novembro de 2017.

Da: Secretária de Transportes e Serviços Públicos./Coord.Trânsito

Ao: Secretário-Chefe de Gabinete

Ao Srº.: Eduardo dos Santos Manciolli

Assunto: Solicitação (FAZ)

Preclaro Senhor

Apraz-me primeiramente em cumprimenta-lo, venho mui respeitosamente até vossa senhoria, solicitar dentro das possibilidades cabíveis no sentido de recontratar funcionários que estão na ativa, para atendermos e supirmos as necessidades da secretaria de transportes e serviços públicos.

Destarte que dependemos que seja encaminhado à Câmara Municipal para passar em votação para atender as demandas da Equipe de Tapa Buracos, equipe de iluminação pública, almoxarifado e Oficina.

14 – Auxiliar de Serviços Gerais

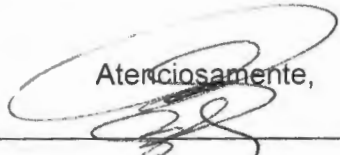
04 – Motorista

01 – Eletricista

07 – Operador de Máquinas

01 – Mecânico

Certo de podermos contar com vossa senhoria desde já agradecemos, renovo votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,

JAIRO MARQUES FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.239 de 22/12/2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R


Projeto de Lei nº 082/2017 de
autoria do **PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL**

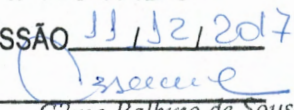
A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
13 de Dezembro de 2017.


Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**
Presidente

Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Relator


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 13/12/2017

Cláudia Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 082/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2017.

Gustavo Nolasco Guimarães
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente

Muriel Valoes Metello
Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora

Neto
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 11/12/17

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 082/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI,
em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Dezembro de
2017.

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Presidente

Ver.º SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA
Relator

Ver. FRANCISCO CANDIDODA SILVA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 13/12/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 082/14 Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA – Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	AUSENTE		
SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA	PSDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/12/2014

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996